LEI Nº 4.626, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 044/2020, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo)

DENOMINA DE RUA MARIA MARCELINO MARQUES LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Maria Marcelino Marques” a Rua Projetada 13, com início entre o lote 04 da Quadra 12 e lote 01 da Quadra 13 e término entre o lote 06 da Quadra 12 e lote 05 da Quadra 13, situada no loteamento Residencial Parque Leste.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 08 de dezembro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal